

PODER JUDICIARIO  
ESTADODA PARAIBA  
COMARCA DE SOUSA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM juiz de Direito da 7ª Vara, e extraído dos autos da ação rescisória, processo nº 0002213-17.2015.8.15.0371, que move neste Juízo José Ribamar de Oliveira contra Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda, dirigi-me ao endereço indicado e sendo lá, após as formalidades legais, procedi a **Penhora e Avaliação** do seguinte bem a saber:

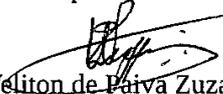
Um Lote de terreno próprio sob o número 260, da Quadra Q. Medindo dez (10) metros de largura, na frente e treze (13) metros de largura, nos fundos, por vinte e sete (27) metros de comprimento do lado direito e trinta (30) metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a avenida principal, lado direito com Via Local 13, lado esquerdo com o lote 26 e nos fundos, com o lote 259.

Que avalio dito terreno na importância de R\$=  
SETENTA MIL REAIS - R\$ = 70.000,00

A seguir nomeei depositário do bem penhorado o Sr. ADRIANA FELINTO FURTADO, CPF, 037.744.274-70, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM Juiz do feito e sob as penas da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Sr. depositário.

x Adriana Felinto Furtado  
Depositário

  
Weliton de Paiva Zuza  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO ; Certifico que após a penhora feita, Intimei a parte promovida, por seu representante, para querendo opor embargos, no prazo legal. Dou fé Sousa, 09 de Julho de 2021.

  
Weliton de Paiva Zuza  
Oficial de Justiça

x Adriana Felinto Furtado

